



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 178/2020 OROS-CE, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 20/01/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário mínimo no Município de Orós será de R\$ 1.039,00 (mille trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

CÁMARA MUNICIPAL DE OROS

PROCOLO N.º 233 / 2020

RECEBI HOJE, 23 / 03 / 2020

Andréia Clemente de Lima
(SERVIDORIA)